



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Santo Augusto Câmara de Vereadores



PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº. 01, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

Concede aumento real aos servidores da
Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 1º Fica concedido aumento real aos servidores da Câmara de Vereadores, a contar de 1º de janeiro de 2026, no índice de 1,74% (um inteiro e setenta e quatro centésimos por cento).

Art. 2º Com a revisão geral e anual concedida pelo Executivo Municipal e o aumento real autorizada pelo art. 1º desta Lei, o Padrão-Base de Referência de que dispõe o § 2º, art. 6º da Lei Municipal nº 2.536, de 10.06.2014, passa a ser de R\$ 528,85 (quinhentos e vinte e oito reais e oitenta e cinco centavos).

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do Poder Legislativo constantes do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a contar de 1º de janeiro de 2026.

Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto, 14 de janeiro de 2026.


Ver. Horacio Ferrando Dornelles
Presidente


Ver. Mauricio Duarte da Silva
Vice-Presidente


Vera. Elenice Alebrandt
Secretária

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

Rua Rio Branco, nº. 970, Fone/Fax: 55 3781-3355 CEP 98590-000

www.santoaugusto.rs.leg.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Santo Augusto Câmara de Vereadores



JUSTIFICATIVA

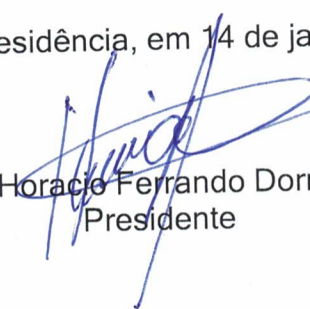
Senhoras e Senhores Vereadores:

Estamos apresentando para apreciação desta Casa o presente Projeto de Lei do Legislativo que dispõe sobre a concessão do aumento real dos servidores da Câmara Municipal, acompanhando os mesmos índices do Executivo Municipal.

O impacto financeiro segue em anexo.

Esperamos contar com o apoio dos nobres pares para apreciação e aprovação da matéria, colocando-me a disposição para maiores esclarecimentos que entenderem necessários.

Gabinete da Presidência, em 14 de janeiro de 2026.


Ver. Horácio Ferrando Dornelles
Presidente


Ver. Mauricio Duarte da Silva
Vice-Presidente


Vera. Elenice Allebrandt
Secretária

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

Rua Rio Branco, nº. 970, Fone/Fax: 55 3781-3355 CEP 98590-000

www.santoaugusto.rs.leg.br

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER LEGISLATIVO

IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

1- Demonstrativo da Projeção da Despesa com Pessoal

Servidores				Percentuais		
	2.024	2.025	2.026	2.024	2.025	2.026
Folha Servidores	620.136,00	596.700,00	632.502,00	16	8	6
RPPS	206.712,00	76.464,00	81.051,84			
IPE	27.561,60	15.552,00	16.485,12			
INSS	62.013,60	86.400,00	91.584,00			
Total	916.423,20	775.116,00	821.622,96			

Vereadores	2.024	2.025	2.026
Folha Subsídios	964.656,00	609.120,00	645.667,20
INSS	275.616,00	205.200,00	217.512,00
Total	1.240.272,00	814.320,00	863.179,20

Santo Augusto/RS, 14 de janeiro de 2026.



Camila Ghoatto
Técnico em Contabilidade



Luis Adriano Avila do Prado
Oficial Legislativo



Câmara Municipal de Santo Augusto - RS - Santo Augusto - RS
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000010

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12026/01/14000010

Número / Ano	000010/2026
Data / Horário	14/01/2026 - 09:00:24
Ementa	Projeto de lei do legislativo nº01 de 14 de janeiro de 2026.
Autor	Mesa da Câmara - Vereadores
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei do Legislativo
Número Páginas	2
Emitido por	Taliane